



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1949A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Chamamento Público	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Poder Legislativo	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1949A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamamento Público



PREFEITURA DE ITARARÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026

O MUNICÍPIO DE ITARARÉ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.390/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. João Jorge Fadel Filho, torna público o presente Edital de Credenciamento para participação do programa **Empretec Rural 2026**, a ser realizado no período de **20 a 25 de julho de 2026**, com o objetivo de promover o empreendedorismo e o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas da cidade no segmento de **Produtor Rural com CNPJ ou profissionais que fazem parte da cadeia produtiva do agronegócio**.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto estabelecer as condições para o credenciamento de produtores rurais ou profissionais que fazem parte da cadeia produtiva do agronegócio, residentes em Itararé/SP, interessados em participar do Seminário Empretec Rural.

1.2 O Município de **Itararé** disponibilizará 30 (trinta) vagas para o Programa, conforme cronograma:

- EMPRETEC, o Seminário será realizado na sede da Associação Comercial de **Itararé**, Rua Prudente de Moraes, 1131 - Centro, Itararé - SP, CEP 18460-013, nos dias **20, 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2026, das 08h00 às 18h00**;

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Podem se candidatar ao credenciamento **Produtor rural ou profissionais que fazem parte da cadeia produtiva do agronegócio, maiores de 18 anos**, desde que estejam de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos neste edital.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever para 01 vaga por Programa, de acordo com a quantidade máxima disponibilizada pelo Município, e desde que haja vagas disponíveis.

2.3 O Processo de Seleção possuirá 4 (quatro) fases distintas e eliminatórias, que se darão de forma remota (online) sendo elas:

- (I) Inscrição
- (II) Seleção
- (III) Entrevista Empretec a ser realizada em data e horário indicado pelo entrevistador
- (IV) Aceite



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1949A

Página 3 de 10



PREFEITURA DE ITARARÉ

3. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTEMPLADOS

3.1 As inscrições deverão ser realizadas do dia **18 de maio a 06 de julho** de 2026, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado pelo link abaixo:

<https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=XLVqbXYIYE2uMxHfDqB5q8OoqNt1TDZFsqDq0Fzu0M1UQkNTQjNPT1pYQUFGODA3T1pQNDNNNOJMNi4u&route=shorturl>.

3.2 Após encerrado o prazo de inscrições, a equipe do SEBRAE irá contatar os inscritos via e-mail e Whastapp para passar informações sobre as demais etapas do processo e esclarecer eventuais dúvidas para a etapa da entrevista. Em seguida, o participante receberá o link ou contato do entrevistador e agenda, para para participar da entrevista que será por videochamada. Este acesso é pessoal e intransferível.

3.3 Os Participantes que não forem aprovados somente poderão prestar novamente o Processo de Seleção para o Empretec Rural, decorridos 06 (seis) meses após sua reprovação.

3.4 Os 30 (trinta) participantes aprovados na entrevista, receberão um e-mail ou WhatsApp do SEBRAE com todas as orientações com relação horário e o local para realização do Seminário.

3.5 O processo de seleção por meio da entrevista é de inteira responsabilidade do entrevistador contratado pelo SEBRAE, não havendo qualquer participação da PREFEITURA MUNICIPAL nesta etapa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Os inscritos serão habilitados por ordem de inscrição para concorrer a uma vaga de acordo com o tem 2.4 deste edital e na quantidade de vagas disponíveis.

4.2 Se as 30 vagas disponíveis não forem preenchidas, será realizada nova chamada para a o processo de entrevista até serem preenchidas integralmente.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 O Município tão somente se responsabilizará pela disponibilização de vagas para a capacitação.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1949A

Página 4 de 10



PREFEITURA DE ITARARÉ

5.2 Os proponentes selecionados na quantidade de vagas disponíveis serão responsáveis pela alimentação e deslocamento até a capacitação.

5.3 Os proponentes selecionados deverão se comprometer a cumprir a capacitação integralmente, nos períodos informados.

5.4 O proponente selecionado que não cumprir a carga horária integral do Programa se compromete a ressarcir a Prefeitura Municipal de **Itararé**, pelo valor nele investido de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com exceção para casos de saúde devidamente justificados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital poderá ser alterado a qualquer momento, sendo de responsabilidade dos interessados acompanhar as eventuais modificações.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Municipalidade.

Itararé, 12 de maio de 2026.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1949A

Página 5 de 10

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento de Termo de Colaboração

1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. Administrativo 6.345/2026 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ (Assistência Social) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ - APAE - RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 2025** - Diante do Recurso Emenda Parlamentar Federal, plano de trabalho, solicitação da secretária, parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" da Sra. Secretária Municipal adita a subvenção acrescendo **R\$ 50.000,00**, o qual será pago em parcela única.

1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. Administrativo 6.342/2026 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ (Assistência Social) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO** - RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 2025 - Diante recurso de emenda parlamentar federal, plano de trabalho, solicitação da secretária, parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" da Sra. Secretária Municipal adita a subvenção acrescendo **R\$ 50.000,00** o qual será pago em parcela única.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1949A

Página 6 de 10

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Decreto Legislativo nº 01, de 07 de maio de 2026.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Itararé, referente ao exercício de 2023.

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo”:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itararé, referentes ao exercício de 2023, acolhendo o parecer do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC-004431.989.23-5, que se manifestou pela aprovação das contas, com recomendações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 07 de maio de 2026.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
- Presidente da Câmara -

JAMES GARCIA DA SILVA
- 1º Secretário -

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, aos 07 de maio de 2026.

CÉSAR GRABHER MEIER
- Diretor de Secretaria Administrativa -

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 5APQS-NJZD9-WYGF-T-HH08G-H67XR





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1949A

Página 7 de 10



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1963

Protocolo Data: 07/05/2026

Documento Nº: 1/2026

Processo Nº: SN

Gerado por César Grabher Meier na repartição Diretoria Administrativa dia 07/05/2026 às 17:50

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

5APQS-NJZD9-WYGFT-HH08G-H57XR



Para confirmar a autenticidade acesse www://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



César Grabher Meier
Em 07/05/2026 17:57 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples



James Garcia da Silva (James Garcia)
Em 07/05/2026 17:59 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples



Marco Antonio Pereira (Pastor Marquinhos)
Em 07/05/2026 18:09 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1949A

Página 8 de 10

MATERIAL DE EXPEDIENTE

16ª Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2026

EXECUTIVO

Prot. nº 1983/2026 – Ofício nº 137 – Resposta referente ao pedido de informação nº 38 – de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima (Tião do Bairro) – referente à contratação de empresa para limpeza (capinagem entre outros) das áreas externas nas unidades escolares do município

Prot. nº 2093/2026 – Projeto de Lei Ordinária nº 43 de autoria do Executivo – que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências. (R\$ 193.857,37 - repasse de recursos ao VICC - Voluntário Itarareense no Combate ao Câncer, por meio do orçamento impositivo da Secretaria Municipal da Saúde).

Prot. nº 2094/2026 – Projeto de Lei Ordinária nº 44 de autoria do Executivo – que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências. (R\$ 443.202,56 - repasse de recursos, por meio do orçamento impositivo, às entidades APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Educandário São Vicente de Paulo, Instituto Educacional Guarda Mirim de Itararé, Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, COPADDI – Comunidade de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas e UNIPA – União Itarareense de Proteção ao Animais, mediante a anulação parcial de dotações orçamentárias).

Prot. nº 2095/2026 – Projeto de Lei Ordinária nº 46 de autoria do Executivo – que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências. (repasse à Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé – APAE, provenientes da Emenda Parlamentar nº 202638990003, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura).

Prot. nº 2096/2026 – Projeto de Lei Ordinária nº 47 de autoria do Executivo – que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor R\$ 4.979.324,17 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), e dá outras providências. (aquisição de equipamentos para a Atenção Básica e Especializada, manutenção das Unidades Básicas de Saúde, ações de Vigilância em Saúde, realização de consultas e exames especializados, bem como o pagamento da folha salarial dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se, para tanto, recursos provenientes de superávit financeiro).

Prot. nº 2097/2026 – Projeto de Lei Ordinária nº 45 de autoria do Executivo – que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação no valor R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e dá outras providências. (viabilizar o pagamento dos entrevistadores sociais a serem contratados por tempo determinado para atuação junto ao Cadastro Único, mediante a utilização de anulação parcial de dotações orçamentárias).

LEGISLATIVO

Prot. nº 1980/2026 – Indicação nº 306 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade a substituição de grama sintética por um piso liso ou piso de plástico na Praça Ítalo Inert, localizado no Jardim Santa Terezinha, ao lado da Creche Dulce de Paula Carneiro, situada na Rua Sophia Dias Menck.

Prot. nº 1981/2026 – Indicação nº 307 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade a realização de revitalização e manutenção da limpeza, bem como a instalação ou manutenção de playground na Praça do Pinheiro, situada no bairro do Ginásio.

Prot. nº 1984/2026 - Moção de Apelo nº 33 de autoria das Vereadoras Mara do João Feijão e Daiane Cosméticos ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que promova a contratação de doulas para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Itararé.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1949A

Página 9 de 10

Prot. nº 1995/2026 – Indicação nº 308 de autoria do Vereador Walter de Oliveira ao Prefeito para que determine ao setor competente da municipalidade a substituição de lâmpada queimada em frente à oficina situada na Rua Prudente de Moraes, n.º 2450.

Prot. nº 2000/2026 – Indicação nº 309 de autoria do Vereador Rafael Montanha ao Prefeito para que determine ao setor competente da municipalidade que seja realizada com urgência a limpeza e desobstrução das microbacias/local de escoamento de águas localizado no Bairro do Herval, aproximadamente 2,3 km após o Bairro Cerrado.

Prot. nº 2001/2026 – Indicação nº 310 de autoria do Vereador Rafael Montanha ao Prefeito para que determine ao setor competente da municipalidade a realização de estudo de viabilidade financeira visando o reajuste das diárias pagas aos motoristas da saúde do Município.

Prot. nº 2089/2026 – Indicação nº 311 de autoria do Vereador Murilo Pontes Menegueta – Prof. Murilo da AABB ao Prefeito, para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização de poda de árvore localizada na Avenida Zeca de Barros, n.º 119, Jardim Fronteira, a qual se encontra em contato com a fiação elétrica.

Prot. nº 2090/2026 – Indicação nº 312 de autoria do Vereador Murilo Pontes Menegueta – Prof. Murilo da AABB ao Prefeito, para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização de reforma no vestiário do Ginásio de Esportes “Antônio Pellissari”, bem como a adequação do local às exigências do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

Prot. nº 2091/2026 – Indicação nº 313 de autoria do Vereador Murilo Pontes Menegueta – Prof. Murilo da AABB ao Prefeito, para que determine ao setor competente da municipalidade, a instalação de bebedouro industrial no Ginásio de Esportes “Gessey James Pinto”. Reitera-se o pedido já realizado por meio da Indicação nº 006/2026, restando pendente apenas o atendimento do referido ginásio.

Prot. nº 2102/2026 – Voto de Pesar de autoria do Vereador James Garcia da Silva – Pastor James e assinado pelos demais Edis, pelo falecimento do Senhor **MÁRIO LUIZ BOBATO**.

Prot. nº 2117/2026 – Voto de Pesar de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira – Pastor Marquinhos, pelo falecimento da Senhora **CLEIDE CONTI BALAN**.

Prot. nº 2128/2026 – Voto de Pesar de autoria do Vereador Mário Sérgio de Pina - Mário Pina, pelo falecimento do Senhor **SÍLVIO OSTROWSKI JUNIOR**.

DIVERSOS

Prot. nº 2012/2026 – Denúncia Anônima recebida de uso indevido de maquinários da Prefeitura, em propriedade particular.

Prot. nº 2035/2026 – de autoria do Conselho Tutelar de Itararé - Solicitação de apoio para aquisição de Veículo.

Prot. nº 2036/2026 – de autoria do Conselho Tutelar de Itararé - Solicitação de revisão e aumento salarial dos Conselheiros Tutelares.

Prot. nº 2083/2026 – Prestação de contas de autoria do Educandário São Vicente de Paulo, referente ao mês de abril.

Prot. nº 2088/2026 – Ofício nº 96 de autoria do Sr. Fábio Alexandre Nogueira, convidando para as festividades e atividades culturais da Tradição Tropeira do Município, a realizar-se entre os dias 20 e 22 de maio.

ORDEM DO DIA

Na próxima página



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 1949A

Página 10 de 10

ORDEM DO DIA

Prot. nº 1806/2026 - Projeto de Lei Ordinária nº 38 de autoria do Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências. (R\$ 495.000,00 - despesas decorrentes do Plano de Ação 09032025-081125/2025, destinado à execução de Obras de infraestrutura Urbana, especificamente serviços de pavimentação e recapeamento da Avenida Gabriel Jorge Merege, tendo como órgão concedente é o Ministério das Cidades do Governo Federal). (APROVADO)

Prot. nº 1807/2026 - Projeto de Lei Ordinária nº 39 de autoria do Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências. (R\$ 477.500,00 - ace às despesas decorrentes do Convênio 942418/2023, cujos recursos foram liberados no exercício de 2026 pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional do Governo Federal, destinado a execução de obras de pavimentação em estrada vicinal do Município de Itararé). (APROVADO)

Prot. nº 1832/2026 - Substitutivo ao Prot.1656 - Projeto de Lei Ordinária nº 35 de autoria do Executivo, que dá denominação de "PRAÇA ANTONIO **VINÍCIUS** LAGES (Toninho Guarani)" e dá outras providências. (APROVADO)

Prot. nº 1871/2026 - Moção de Apelo nº 28 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves - Montanha ao Excelentíssimo Senhor JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que seja providenciada, com a máxima urgência, a disponibilização de veículo ao Conselho Tutelar do município, a fim de garantir o pleno exercício de suas atividades e a continuidade dos atendimentos à população. (APROVADA)

Prot. nº 1917/2026 - Moção de Apelo nº 31 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves - Montanha ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria competente, estude a viabilidade e promova a criação do Festival Municipal de Dança Gaúcha no município. (APROVADA)

Prot. nº 1945/2026 - Moção de Apelo nº 32 de autoria do Vereador Sandro Aparecido Macedo ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que dê continuidade às tratativas com o Banco de Olhos de Sorocaba - BOS, a fim de proceder com consultas oftalmológicas in loco por meio de unidade móvel, visando reduzir a fila atualmente existente de 2.669 pessoas aguardando atendimento. Caso não seja possível atender toda a demanda de uma única vez, que a visita da unidade móvel seja realizada em duas ou três etapas. (APROVADA)

Prot. nº 1984/2026 - Moção de Apelo nº 33 de autoria das Vereadoras Mara do João Feijão e Daiane Cosméticos ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que promova a contratação de doulas para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Itararé. (APROVADA)